



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2737<sup>8</sup>

Marmeleiro, 24 de novembro de 2022.

O Processo Licitatório de nº 142/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2022, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para realizar a coleta porta a porta dos resíduos sólidos urbanos – Classe II, em toda a área urbana do Município de Marmeleiro/PR, e transporte até a Estação de Transbordo – ETR da empresa Contratada responsável pela destinação final em aterro sanitário, foi encaminhado para esta Controladoria para Parecer Final para homologação do processo, desta forma passo a discorrer as seguintes situações:

Em meio a análise do presente processo foi verificada a existência do outro processo hoje em vigor, se tratando da Dispensa por Emergência Nº 018/2022 a qual gerou o Contrato de Prestação de Serviços Nº 082/2022, que segundo o aditivo de contrato número 1, tinha por vencimento a data de 23 de novembro de 2022, sendo assim aditivado novamente sua vigência até 23 de dezembro de 2022.

Foi verificada ainda, a existência do Processo Nº 684182/22, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, onde uma das empresas participantes promoveu uma representação da Lei Nº 8.666/1993 do presente processo.

Isto posto, está Controladoria opina pela suspensão do presente processo até findar a vigência do processo em vigor, visando assim, a resolução do processo junto ao TCE-PR.

Na eminência do vencimento do contrato vigente este processo deverá retornar a esta Controladoria para nova análise e deliberação.

*Luciana Arisi*

**Luciana Arisi**

Coordenadora da Unidade de Controle Interno